



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.476, de 1º de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.286.505,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTO E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de **R\$ 2.286.505,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos.

229	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.500,00
14	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500,00
13	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
210	022203	08.244.0009.2007.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
221	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
216	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.000,00
16	021502	04.122.0010.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
222	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	29.000,00
138	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00
57	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Desp. Exercícios Anteriores	1.500,00
54	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	230.000,00
53	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	19.500,00
36	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.500,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	251.500,00
282	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
280	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.203,00
114	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	19.000,00
120	022004	12.365.0004.2029.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	439.000,00
83	022003	12.364.0004.2032.0000	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	67.000,00
76	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
103	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	182.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
366	022104	10.302.0005.2155.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	80.000,00
181	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.500,00
182	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	333.000,00
353	022004	12.365.0004.1204.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.802,00
67	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	115.000,00
66	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00
145	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.476/2016.

fls. 2

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.286.505,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

228	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-2.500,00
225	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
220	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
202	022203	08.243.0009.2152.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-20.000,00
196	022203	08.243.0009.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-29.000,00
175	022103	10.304.0005.2041.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-5.000,00
139	022101	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-180.000,00
48	021801	04.121.0015.2020.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-8.000,00
64	021906	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-162.703,00
52	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.35.00	Serv. de Consultoria	-22.500,00
51	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.500,00
18	021502	04.122.0010.2002.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-1.000,00
34	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-500,00
288	022505	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-10.000,00
281	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-95.000,00
85	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-270.000,00
77	022003	12.363.0006.2033.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-2.000,00
123	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-230.000,00
113	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-108.000,00
112	022004	12.365.0004.2024.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-220.000,00
82	022003	12.364.0004.2032.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-12.000,00
125	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-17.000,00
72	022003	12.362.0004.2031.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
71	022003	12.362.0004.2031.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-55.000,00
90	022004	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
97	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-180.000,00
135	022101	10.122.0005.2043.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
179	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
368	022104	10.302.0005.2155.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-75.000,00
183	022104	10.302.0005.2039.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-220.000,00
119	022004	12.365.0004.2024.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-56.802,00
68	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-110.000,00
69	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-33.000,00
144	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.476/2016.

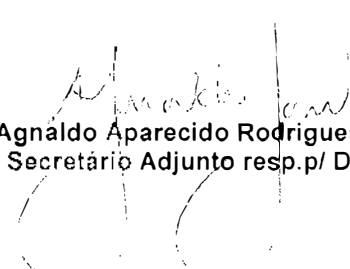
fls. 3

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria